



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº. 18/2021

A Câmara Municipal de Missal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº. 07/2021**, pelo disposto do Parecer Jurídico, ora mencionado, com base legal no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, dentro do limite fixado pela mesma, justifica a escolha da modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **"E G S DIGITACOES LTDA"**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 10.734.452/0001-50, cujo objetivo é a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico, manutenção e parametrização nos sistemas responsáveis pela geração do SIM-AM (Sistema de informações Mensais – Acompanhamento mensal) do TCE-PR, auxílio e acompanhamento mensal e interpretação de erros, fechamento das informações pertinentes as prestações de contas junto ao TCE-PR, para a câmara municipal de Missal até o final do ano.

A contratação de empresa especializada visa atender solicitação da contadora, que devido à complexidade e constante atualização dos sistemas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, tem a necessidade de acompanhamento técnico especializado, a fim de evitar erros e atrasos na entrega de declarações ao tribunal, o que poderia resultar em multas e reprovações de contas.

Após pesquisa de preços constatou-se que o valor cobrado pelas empresas da região enquadravam-se dentro dos valores para a dispensa, sendo que a empresa **E G S DIGITACOES LTDA** apresentou menor proposta no valor total de R\$ 17.460,00 (dezesete mil quatrocentos e sessenta reais).

Missal - PR, 05 de abril de 2021.


Júlio Cesar Zanfonato

Presidente


Amauri Welter

Relator


Leoni Weiss

Membro

